

LEI MUNICIPAL Nº 215/98 DE 04 DE MAIO DE 1998.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI,

Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 178/97, de 29 de agosto de 1997, em seu anexo I, item 48 - CULTURA, fica acrescido da alínea "e", com a seguinte redação:

BANDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Criação da Banda Municipal. O objetivo é a criação e instalação da Banda Municipal, para o resgate e preservação das músicas italianas, cultivo da arte, principalmente pelos jovens, apresentações musicais nos eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
-tra da Prefeitura no dia 04/05/98.

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE leis
nº 215 à fl. 104
Em 04 05 98

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretário de Governo